

DECRETO Nº3.026, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 7º, inciso I, alínea “a” da Lei Municipal Nº1.664, de 07 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º É aberto crédito suplementar no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), para fazer frente a despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02- Gabinete do Prefeito

Unidade: 02.01- Administração e Planejamento

Atividade: 2.001- Manutenção das Atividades do Gabinete

Elemento: 3.3.90-36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 3.000,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

Órgão: 03 – Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos

Unidade: 03.01- Administração e Planejamento

Atividade: 2.002- Manutenção das Atividades Administrativas

Elemento: 3.3.90-36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$20.000,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

Órgão: 07 – Secretaria Municipal da Educação, Desporto e Cultura

Unidade: 07.03- Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação

Atividade: 2.033- Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental

Elemento: 3.1.90.04 – Contratação Por Tempo determinado.....R\$15.000,00

Fonte de Recurso: 0540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências

Atividade: 2.033- Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental

Elemento: 31.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$10.000,00

Fonte de Recurso: 0540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências

Órgão: 08 – Secretaria Municipal da Saúde

Unidade: 08.01- Fundo da Saúde – ASPS

Atividade: 2.037- Manutenção das Atividades de Apoio Administrativo da Saúde

Elemento: 3.1.90.04 – Contratação Por Tempo determinado.....R\$50.000,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

Atividade: 2.037- Manutenção das Atividades de Apoio Administrativo da Saúde

Elemento: 3.1.90.13- Obrigações Patronais.....R\$ 2.000,00
Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

Art. 2º Os créditos suplementares abertos serão cobertos por recurso proveniente das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal da Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio

Unidade: 05.01- Agricultura

Atividade: 2.012- Manutenção da Agricultura, Turismo, Indústria, Meio Ambiente, Indústria e Comércio

Elemento: 3.1.90.13- Obrigações Patronais.....R\$73.000,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

Órgão: 07 – Secretaria Municipal da Educação, Desporto e Cultura

Unidade: 07.03- Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação

Atividade: 2.033- Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental

Elemento: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$25.000,00

Fonte de Recurso: 0540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências

Órgão: 08 – Secretaria Municipal da Saúde

Unidade: 08.01- Fundo da Saúde – ASPS

Atividade: 2.037- Manutenção das Atividades de Apoio Administrativo da Saúde

Elemento: 3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 2.000,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

SERTÃO SANTANA, em 28 de junho de 2024.

IRIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Diego Régis Rafaelli
Secretário de Administração